



Número: **0800277-97.2018.8.15.0441**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Conde**

Última distribuição : **24/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA APARECIDA DOS SANTOS VALENTINO (EXEQUENTE)</b>	<b>MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROسانا BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51821 263	25/11/2021 15:44	<a href="#">Petição</a>	Petição
51821 264	25/11/2021 15:44	<a href="#">2652969_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
51821 265	25/11/2021 15:44	<a href="#">2652969_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_03</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/11/2021 15:44:05  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112515440400500000049127233>  
Número do documento: 21112515440400500000049127233

Num. 51821263 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 174,16
Número da Guia:	044.2021.600739	Número do Boleto:	044.5.21.00739/01

Via da Parte / Processo      866700000015 741609283188 520211130049 452100739013

Número do Processo:	0800277-97.2018.815.0441	Promovente:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VALENTINO
Comarca:	Conde	Promovido:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 1.594,38		

---

Data Emissão:	01/11/2021	Tipo da Guia:	Custas Finais
Valor da UFR:	R\$ 57,55		
Parcela:	1/1	Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 115,10</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 57,55</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,51</li> </ul>
Valor Total:	R\$ 174,16		
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 174,16		

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo      0800277-97.2018.815.0441

Número da Guia:	044.2021.600739
Número do Boleto:	044.5.21.00739/01
Data da Emissão:	01/11/2021
Data Vencimento:	30/11/2021
UFR Vigente:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 174,16
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 174,16

**Detalhamento:**

- Custas Processuais: R\$ 115,10  
- Taxa Judiciária: R\$ 57,55  
- Taxa bancária: R\$ 1,51

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866700000015 741609283188 520211130049 452100739013





Pagar com PIX:





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	17/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
17/11/2021	044.2021.600739	08002779720188150441	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	174,16
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Jurídica	61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VALENTINO	FÍSICA	02913213480	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
8AF29FC4BE31A2BE			
CÓDIGO DE BARRAS			
86670000001 5 74160928318 8 52021113004 9 45210073901 3			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONDE/PB**

Processo n.º 08002779720188150441

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA APARECIDA DOS SANTOS VALENTINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais que entende ser devidas, calculadas com base no valor da condenação, conforme determina a sentença, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Ademais, conforme intimação de (ID. 50842639), a ré fora intimada para recolher as custas considerando o valor da causa, que nos presentes autos é de R\$ 13.500,00. Com a devida vênia, a demandada informa não concordar com a intimação e nem com a guia de custas finais de (ID. 50842617), haja vista que o juízo se equivocou ao inserir o valor da causa como base de cálculo das custas. No estado de Paraíba, o cálculo das custas finais é realizado com base no VALOR DA CONDENAÇÃO. No presente caso, o valor da liquidação pago pela ré foi de R\$ 1.594,38, sendo esse valor usado pela demandada para efetuar os cálculos das custas finais. Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, que seja descontado o valor já pago e, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CONDE, 23 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 25/11/2021 15:44:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112515440630900000049127235>  
Número do documento: 21112515440630900000049127235

Num. 51821265 - Pág. 1